



LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2026 DE 26/05/2026

Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim-MS, Vereador Luiz Eduardo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2026, o reajuste salarial de 7,5% (sete e meio por cento) aos Funcionários Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Coxim, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo único. Ficam atualizados no percentual constante do caput os Anexos II (Tabelas 1, 2 e 3) da Lei Complementar nº 219/2025, de 25/02/2025, que passam a contar com a descrição anexa a esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS:039824381
60

Ver. Luiz Eduardo

Presidente/CMC

Coxim/MS

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS:03982438160
ID: C=BR, CN=LUIZ EDUARDO DOS SANTOS:03982438160, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.1



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2026 DE 26/05/2026

REMUNERAÇÕES

Tabela 1 - Cargos Efetivos

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
NÍVEL I	1.975,41	2.074,18	2.177,89	2.286,78	2.401,12	2.521,18	2.647,24	2.779,60	2.918,58	3.064,51	3.217,73	3.378,62	3.547,55	3.724,93	3.911,18	4.106,74	4.312,07	4.527,68	4.754,06	4.991,76	5.241,35
NÍVEL II	2.370,52	2.489,05	2.613,50	2.744,17	2.881,38	3.025,45	3.176,72	3.335,56	3.502,34	3.677,45	3.861,33	4.054,39	4.257,11	4.469,97	4.693,47	4.928,14	5.174,55	5.433,28	5.704,94	5.990,19	6.289,70
NÍVEL III	3.160,67	3.318,70	3.484,64	3.658,87	3.841,81	4.033,90	4.235,60	4.447,38	4.669,75	4.903,24	5.148,40	5.405,82	5.676,11	5.959,91	6.257,91	6.570,81	6.899,35	7.244,31	7.606,53	7.986,86	8.386,20
NÍVEL IV	3.555,77	3.733,56	3.920,24	4.116,25	4.322,06	4.538,16	4.765,07	5.003,33	5.253,49	5.516,17	5.791,97	6.081,57	6.385,65	6.704,93	7.040,18	7.392,19	7.761,80	8.149,89	8.557,38	8.985,25	9.434,52
NÍVEL V	4.741,04	4.978,09	5.227,00	5.488,35	5.762,76	6.050,90	6.353,45	6.671,12	7.004,68	7.354,91	7.722,65	8.108,79	8.514,23	8.939,94	9.386,93	9.856,28	10.349,10	10.866,55	11.409,88	11.980,37	12.579,39
NÍVEL VI	6.887,78	7.232,17	7.593,78	7.973,47	8.372,14	8.790,75	9.230,28	9.691,80	10.176,39	10.685,21	11.219,47	11.780,44	12.369,46	12.987,94	13.637,33	14.319,20	15.035,16	15.786,93	16.576,26	17.405,08	18.275,33

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
DAS 1	R\$ 9.680,00
DAS 2	R\$ 6.655,00
DAS 3	R\$ 4.840,00
DAS 4	R\$ 4.114,00
DAS 5	R\$ 2.904,00

Tabela 3 - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CAI 1	2.420,00
CAI 2	1.452,00